

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2021-001

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço Global

ÓRGÃO REQUISITANTE: Servico Autonomo de Agua e Esgotos - Saa

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA MINAS GERAIS, 465 - CENTRO

FONE PARA CONTATOS: (94)3326-1066

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 - **LOCAL:** RUA MINAS GERAIS, 465 - CENTRO
- 1.2 - **DATA:** 21 de Maio de 2021 **HORÁRIO:** 10:00
- 1.3 - **TELEFONE(S) PARA CONTATO:** (94)3326-1066

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fça referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

Cumprindo os protocolos do Ministério da Saúde e o Decreto Municipal nº 0240/2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes participantes deverão cumprir o distanciamento, bem como, a utilização de máscara durante a sessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO

RUA MINAS GERAIS, 465 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, sem emendas, rasuras ou sobrescrito. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, o órgão Licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação que desatendam o disposto nesta Cláusula.

5.2. - HABILITAÇÃO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



5.2.1. Documentação relativa a Capacidade Jurídica:

- a) Carteira de identidade e CPF do(s) proprietário(s) ou do(s) sócio(s);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais, ou última alteração vconsolidada registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir;

5.2.2. Da Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito Municipal onde se localiza a sede da proponente ou do Município licitante;
- c) Prova de Inscrição do Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativamente ao domicílio ou sede do proponente, devendo ser pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em licitação.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (Tributária e Não Tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos), fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- h) **I. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99)

II. Declaração do representante legal da empresa que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

III. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 32, da Lei nº 8.66/93.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



IV. Declaramos que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, sediada à _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

5.2.3 - As pessoas físicas não cadastradas deverão apresentar:

- Cópia de documento de identidade válido;
- Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoas Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do registro na entidade de classe do profissional;

5.3 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, pela própria Comissão de Licitação ou originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.4 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.5 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONVITE Nº 1/20210-0001
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME E CNPJ DO PROPONENTE:

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONVITE Nº 1/2021-001
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME E CNPJ DO PROPONENTE::

6.2 - A proposta de preço deverá ser entregue em via original - qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico) ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável. A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;

b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";

c) Marca do objeto, valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;

d) Data e assinatura do representante legal;

e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos. 7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexeqüíveis.

7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 03 (três) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O pagamento à Contratada será efetuado conforme em prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, à vista de nota fiscal / fatura e /ou recibo, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.

9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do(a) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2021 Projeto 2001.175120171.1.086 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SAAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, com a indicação do processo licitatório nº 1/2021-001 em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 1/2021-001, os interessados poderão comunicar se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (94)3326-1066, de segunda à sexta feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



12.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Especificação do Objeto;
- Anexo II - Declaração - Modelo de Declaração de ME ou EPP
- Anexo III - Modelo de Apresentação de Proposta
- anexo IV - Delaração de Elaboração Independente de Protosta
- Anexo V - Credenciamento
- Anexo VI - Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Termo de Referência.

RONDON DO PARÁ - PA, em 07 de Maio de 2021.

ROSÉLIA GOMES LOPES
Comissão de Licitação
Presidente

Código	Descrição	Qtd	Unidade
438996	CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSA TRIF. 220/380W MOD BHS 512-08 DIAM. 6" SAÍDA 2" 12 CV <i>Conjunto Motobomba submersível trifásico 220/380 watts, diâmetro "6saída 2", vazão 26m³/h, altura manométrica de 81,3 M.C.A, motor M6P, potência 12 CV com bombeador BHS de 8 estágios.</i>	1,0000	UNIDADE
438998	CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSA TRIF. 220/380W MOD BHS 512-10 DIAM. 6" SAÍDA 2" 15 CV <i>Conjunto Motobomba submersível trifásico 220/380 watts, diâmetro "6saída 2", vazão 34m³/h, altura manométrica de 70,4 M.C.A, motor M6P, potência 15 CV com bombeador BHS de 10 estágios.</i>	3,0000	UNIDADE
470202	BOMBA CENTRÍFUGA EIXO HORIZONTAL 100-80-40/3 80 M.C.A <i>Bomba centrífuga eixo horizontal 100-80-40/3 com flange, vazão 120m³/H, rotação 2.200, altura manométrica de 80,0 M.C.A</i>	1,0000	UNIDADE
428173	CONJ.MOTO BOMBA SUB.TRIF.220 WATS MODELO 4 BPS 08-19, DIAM.4" SAIDA 2, 5,5CV <i>Conjunto motobomba submersível trifásico 220/380 watts, diâmetro 4 " saída 2", vazão 7,0m³/h, altura manométrica de 120,5 M.C.A, motor M4P7, potência 5,5 CV com bombeador 4 BPS8i de 19 estágios.</i>	1,0000	UNIDADE
459502	BOMBA CENTRÍFUGA EIXO HORIZONTAL MODELO 521603-130 <i>Bomba centrífuga eixo horizontal, modelo 521603-130 -RPM 3.570, 125m³/H, altura manométrica de 90,0 M.C.A</i>	1,0000	UNIDADE
480319	CONJ MOTOBOMBA SUBMERSIVEL TRIF. 220/380W M6G 27,5 CV 92,0 M.C.A <i>Conjunto Motobomba submersível trifásico 220/380 watts, diâmetro 6 " saída 2", vazão 45,0m³/h, altura manométrica de 92,0 M.C.A, motor M6G, potência 27,5 CV com bombeador BHS650 de 8 estágios.</i>	2,0000	UNIDADE
459460	CONJUNTO MOTO BOMBA SUB. TRIF. 220W MOD 4 BPS 8i-21 DIAM 4" SAÍDA 2" 6 CV <i>Conjunto motobomba submersível trifásico 220/380 watts, diâmetro 4" saída 2", vazão 9,0m³/h, altura manométrica de 109,5 M.C.A, motor M4P7, potência 6 CV com bombeador 4BPS8i de 21 estágios.</i>	1,0000	UNIDADE
459461	CONJUNTO MOTO BOMBA SUB. TRIF. 220 W MOD 4 BPS 10i-21 DIAM 4" SAÍDA 2" 7,5CV <i>Conjunto motobomba submersível trifásico 220/380 watts, diâmetro 4" saída 2", vazão 10,0m³/h, altura manométrica de 114,5 M.C.A, motor M4P7, potência 7,5 CV com bombeador 4BPS10i de 21 estágios.</i>	1,0000	UNIDADE
470203	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220 WATTS 60 CV 4 POLO	1,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe e demais benefícios da referida LC.

Cidade/UF, _____ de _____ 2021.

(Carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
«ENDERECO_DA_CONTRATANTE»

Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. Presidente,

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº , em atendimento ao CONVITE Nº 1/2021-001 SAAE do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, que objetiva a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:

VALOR GLOBAL R\$ _____ (valor por extenso).

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de _____ (_____) dias, contados da data do julgamento das propostas.

Condições de Pagamento: conforme estabelecido no CONVITE;

(Nome do Banco), (código da agência) e (número da conta corrente da empresa), para efeito de pagamento.

Dados da pessoa que assinará o futuro contrato (nome, cargo, RG, CPF endereço, e-mail e número telefônico).

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos da referido CONVITE.

DECLARAMOS AINDA QUE:

1. Os preços unitários e o global por nós ofertados, serão para executar a obra conforme as exigências e especificações do Termo de Referência, disponibilizados na presente Licitação.
2. Os preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas ao completo fornecimento de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



todo o material e mão-de-obra necessários à instalação dos mesmos, encargos sociais e fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

3. Entregaremos o material e a instalação dos mesmo dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido no CONVITE Nº 1/2021-001 SAAE.

4. Aceitamos os acréscimos ou supressões do valor do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

Local e Data.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(CPF/RG)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, como representante devidamente constituído de
[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] representante da empresa
_____, para fins deste CONVITE Nº 1/2021-001 SAAE, declara, sob as
penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONVITE Nº 1/2021-001 SAAE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato de CONVITE Nº 1/2021-001 SAAE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato de CONVITE Nº 1/2021-001 SAAE quanto a participar ou não da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CONVITE Nº 1/2021-001 SAAE, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, _____ de _____ 2021.

(carimbo da empresa e assinatura do responsável legal)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



ANEXO V
CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, na modalidade CONVITE 1/2021-001 SAAE, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, Endereço(completo) _____ bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/UF, _____ de _____ 2021.

(Nome e Assinatura do Credenciante)
Assinatura reconhecida em cartório



MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ-MF, Nº 05.341.649/0001-90, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, DIRETORA-PRESIDENTE, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2021-001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2021-001.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Os serviços ou materiais objeto deste contrato serão executados mediante a apresentação de " Ordem de Serviços contentdo discriminação, quantidade e especificação dos serviços solicitados", emitida pelo servidor da CONTRATANTE previamente credenciado para tal no horário de expediente sendo de segunda a sexta feira das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, tendo o licitante o prazo de 15(quinze) dias para a entrega dos serviços solicitados na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE.

4.2. As despesas com transporte, fretes, embarque e desembarque, bem como quaisquer custos relacionados à entrega dos serviços são de total responsabilidade da contratada. Caso detecte alguma falha no fornecimento em desconformidade com o contrato, a Contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 15(quinze) dias sem prejuízo das sanções previstas.

4.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento em desconformidade com o contrato, a Contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

4.4. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE. Caberá ao Fiscal do contrato atestar a execução dos serviços e só após o recebimento definitivo dos mesmos deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal., Recibo, comprovação da regularidade fiscal com os Débitos Reativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS, CNDT, Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do Contratado..

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, extinguindo-se em , podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE



de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 2001.175120171.1.086 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SAAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ - PA, ____/____/____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CNPJ Nº. 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Visa o presente Termo de Referência definir as características e demais condições necessárias à aquisição eventual de conjuntos motobombas submersos, bomba centrifuga eixo horizontal e motor submerso para atender as necessidades do SAAE conforme especificação e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento, mediante procedimento licitatório realizado através da Modalidade CONVITE, na forma do artigo 15 da Lei 8.666/93.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos referenciados decorre da necessidade de prover cada sistema de equipamentos para reserva com condições originais de operação e com vazão e pressão necessária para atender a demanda, visto que os existentes encontram-se em avançado estado de desgaste, em decorrência do longo tempo de uso, fluido altamente corrosivo, condições de operação e constantes trocas de componentes internos que, apesar destas intervenções, estes equipamentos não estão proporcionando uma vazão e altura manométrica aceitável, tornando o sistema deficitário, inclusive com a possibilidade de interrupções para manutenção. Desta forma, torna-se necessária esta aquisição, devido estes equipamentos serem projetados levando em consideração condições como grandezas hidráulicas, mecânicas, elétricas, dimensionais, tipo de fluido a ser bombeado e de trabalho para o modelo referenciado, tornando-os assim específicos de acordo com o anexo descritivo.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Os equipamentos a serem adquiridos só serão aceitos de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida inspeção do servidor competente nomeado através de Portaria. Não serão aceitos produtos cujos preços excedem o valor médio encontrado no mercado.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CNPJ Nº. 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

4 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Os membros a serem nomeados através de Portaria serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato).

5 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os Equipamentos constante da presente Especificação Técnica deverão ser entregue no SAAE no horário de expediente de segunda a sexta feira das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, tendo a licitante o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos equipamentos solicitado na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

As despesas com embalagem, transporte, fretes e desembarque, bem como quaisquer custos relacionados à entrega dos conjuntos motor bombas serão por conta da contratada.

Caso não haja comprovação de que os equipamentos ofertados se enquadrem nas características e especificações exigidas neste Termo de Referência, os mesmos não serão recebidos, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 15(quinze) dias corridos sem prejuízos das sanções previstos.

Os equipamentos deverão vir acompanhados de:

- Nota fiscal
- Manual para montagem, manutenção e funcionamento;
- Termo de garantia indicando prazo e o objeto da garantia de cada equipamento;
- Seguir programação do SAAE quanto à data, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 174.353,33 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais, Trinta e Três Centavos), foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CNPJ Nº. 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

A despesa será consignada à seguinte dotação Orçamentária: Exercício 2020 – Atividade 20 01.17 512 0171 1 086 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SAAE, Classificação Econômica 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

7 – DO PAGAMENTO

A aquisição dos equipamentos será custeada com recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e esgoto – SAAE.

A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ANEXO – Planilha Descritiva

Rondon do Pará, 14 de abril de 2021

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora –Presidente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CNPJ Nº. 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Discriminação dos Equipamentos	Quant
001	Conjunto Motobomba submersível trifásico, 220/380 watts, diâmetro 6” saída 2”, vazão 26m ³ /H, altura manométrica de 81,3 M.C.A, motor M6P, potência 12,5 CV, com bombeador de 8 estágios	01
002	Conjunto Motobomba submersível trifásico, 220/380 watts, diâmetro 6” saída 2”, vazão 34m ³ /H, altura manométrica de 70,4 M.C.A, motor M6P, potência 15 CV, com bombeador de 10 estágios	03
003	Bomba Centrifuga 100-80-40/3 com flange, vazão 120m ³ /H, rotação 2.200, altura manométrica 80,0 M.C.A	01
004	Conjunto Motobomba submersível trifásico, 220/380 watts, diâmetro 4” saída 2”, vazão 7,0m ³ /H, altura manométrica de 120,5 M.C.A, motor M4P7, potência 5,5 CV, com bombeador de 19 estágios	01
005	Bomba centrifuga eixo horizontal, modelo 521603-130 –RPM 3.570, 125m ³ /H, altura manométrica de 90,0 M.C.A	01
006	Conjunto Motobomba submersível trifásico, 220/380 watts, diâmetro 6” saída 2”, vazão 45,0m ³ /H, altura manométrica de 92,0 M.C.A, motor M6G, potência 27,5 CV, com bombeador BHSE-650 de 8 estágios	02
007	Conjunto Motobomba submersível trifásico, 220/380 watts, diâmetro 4” saída 2”, vazão 9,0m ³ /H, altura manométrica de 109,5 M.C.A, motor M4P7, potência 6, CV, com bombeador 4BPS8i de 21 estágios	01
008	Conjunto Motobomba submersível trifásico, 220/380 watts, diâmetro 4” saída 2”, vazão 10,0m ³ /H, altura manométrica de 114,5 M.C.A, motor M4P7, potência 7,5 CV, com bombeador 4BPS10i de 21 estágios	01
009	Motor elétrico trifásico 220 watts de 60CV 4 polos	01